



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.947/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento de 2019 no valor de R\$ 130.000,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2019:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE			
Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Sub-Unidade 00 - SEC. DE ADMINIST. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2.02.00.25.752.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		3
Total da Unidade 02	----- R\$		3
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA			
2.05.00.26.782.0001.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PMLD	----- R\$		6
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		6
Total da Unidade 05	----- R\$		6
Unidade 08 - F. M. INC. PRES. PATRIM. ARTÍSTICO E CULTURAL			
Sub-Unidade 00 - F. M. INC. PRES. PATRIM. ARTÍSTICO E CULTURAL			
2.08.00.13.392.0005.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO À CULTURA	----- R\$		35
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		35
Total da Unidade 08	----- R\$		35
Total da Instituição 02	----- R\$		130
Total Geral Acrescido	----- R\$		130

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE			
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO			
2.01.00.04.122.0001.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$		3
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		3
Total da Unidade 01	----- R\$		3
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
2.04.00.10.122.0001.2.0031-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$		16,8
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		16,8
Total da Unidade 04	----- R\$		16,8
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA			
2.05.00.17.512.0009.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 CONSERV. CEMITÉRIOS MUNICIPAIS/CAPELAS MORTUÁRIAS	----- R\$		23,51
2.05.00.20.601.0015.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	----- R\$		4,71
2.05.00.17.512.0009.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$		24,00
2.05.00.26.782.0007.2.0038-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS	----- R\$		15,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		67,22
Total da Unidade 05	----- R\$		67,22
Unidade 07 - SECRETARIA DE FAZENDA			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA			
2.07.00.04.123.0001.2.0053-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	----- R\$		5,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		5,00
Total da Unidade 07	----- R\$		5,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

2 39 00 23 695 0006 2 0064-100 - 3.3.90.39.00 FOMENTO AO TURISMO LOCAL	----- R\$	4
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4
Total da Unidade 09	----- R\$	4
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2 10 01 10 301 0013 2 0066-102 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	6
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6
Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2 10 02 10 302 0013 2 0070-102 - 3.3.90.39.00 CONTRATO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM SCMLD	----- R\$	17
2 10 02 10 302 0013 2 0072-102 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO DA ACISPES	----- R\$	10
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	27
Total da Unidade 10	----- R\$	33
Total da Instituição 02	----- R\$	130
Total Geral Anulado	----- R\$	130

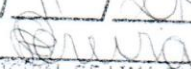
Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 29 de novembro de 2019.


GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito de Lima Duarte-MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 29/11/2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE